



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.558

Altera a Resolução CEPE nº 3.347, que aprovou alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a sugestão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil;

o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE nº 3.347, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias:**

**a) Trabalho de Conclusão de Curso I (CIV190)**, a ser oferecida no 9º período, com carga horária de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos, tendo como pré-requisito o 7º período, com a seguinte ementa: ‘Apresentar conhecimentos básicos da metodologia de pesquisa na área de Engenharia Civil. Desenvolver conceitos e ferramentas que possibilitem a elaboração de projeto de pesquisa, relatório e monografia na área de Engenharia Civil. Elaboração do projeto de monografia em Engenharia Civil’.

**b) Trabalho de Conclusão de Curso II (CIV191)**, a ser oferecida no 10º período, com carga horária de 240 horas (1T+15P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso I (CIV190)**, com a seguinte ementa: ‘Desenvolvimento de trabalho de pesquisa e ou trabalho técnico-profissional na área de Engenharia Civil, visando a conclusão e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso’.

**Parágrafo único.** Ficam dispensados de cursar as disciplinas acima os alunos com ingresso no curso de Engenharia Civil anterior ao **2º semestre letivo de 2007.**”

Ouro Preto, em 23 de março de 2009.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

03 ABR 2009 013

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício